



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5944—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	19
PRESIDÊNCIA	19
DIRETORIA GERAL.....	24
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	32
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	32
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	34
ESMAT	40

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0009345-40.2025.827.2700

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS-TO

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI

RELATORA : DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA ADOLESCENTE. TEMA 1186 DO STJ. INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA. CRITÉRIO DO GÊNERO PREVALECE SOBRE O ETÁRIO. COMPETÊNCIA DA VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. CONFLITO PROCEDENTE. I -

CASO EM EXAME. 1. Conflito de competência instaurado entre o Juízo da 3ª Vara Criminal e o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO, nos autos da Ação Penal nº 0036013-34.2020.8.27.2729, em que o Ministério Público imputa ao réu a prática do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), contra adolescente do sexo feminino, no âmbito doméstico e familiar. O juízo da Vara de Violência Doméstica declinou da competência com base na Resolução nº 11/2024 do TJTO, sendo que o juízo da 3ª Vara Criminal suscitou o presente conflito por entender que a situação é de violência de gênero. II – **QUESTÕES EM DISCUSSÃO.** 2. A questão em discussão consiste em verificar se: (i) a Lei Maria da Penha se aplica a vítimas do sexo feminino independentemente da idade; e (ii) a Resolução nº 11/2024 do TJTO pode afastar a competência da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar quando a vítima for adolescente. III - **RAZÕES DE DECIDIR.** 3. A aplicação da Lei Maria da Penha independe da idade da vítima, nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei nº 11.340/2006, sendo suficiente a condição de gênero para configurar violência doméstica. 4. A jurisprudência do STJ, especialmente no julgamento do Tema Repetitivo 1.186 (REsp nº 2.015.598/PA), afirma que o gênero feminino prevalece sobre a vulnerabilidade etária, atraindo a competência da Vara Especializada em Violência Doméstica. 5. A Resolução nº 11/2024 do TJTO, que distribuiu competência para a 3ª Vara Criminal de Palmas, não afasta a legislação federal e a especialização das Varas de Violência Doméstica para casos de agressão contra mulher, ainda que menor de idade. 6. O reconhecimento da competência da Vara de Combate à Violência Doméstica resguarda a integridade do sistema protetivo instituído pela Lei Maria da Penha, conforme interpretação consolidada nos tribunais superiores. IV – **DISPOSITIVO.** 7. Conflito de competência julgada procedente, fixando a competência do Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO para processar e julgar o feito. *Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.* ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0008576-32.2025.827.2700

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI -TO

SUSCITADO : JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DED GURUPI -TO

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMAPIO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARA SAMPAIO FELIPE

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CRIME PRATICADO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. PREVALÊNCIA DO CRITÉRIO DE GÊNERO SOBRE O ETÁRIO. PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. I. **CASO EM EXAME.** 1. Conflito de competência suscitado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Gurupi/TO contra o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da mesma Comarca, com o objetivo de definir a competência para processar ação penal que apura suposto crime de estupro de vulnerável praticado em contexto de violência doméstica e familiar, tendo como vítima criança e como investigado seu primo. 2. Os autos encontravam-se em trâmite na Vara de Violência Doméstica, sendo posteriormente redistribuídos à 2ª Vara Criminal, com base na Resolução nº 11/2024 do TJTO, que atribuiu à referida unidade competência para crimes contra crianças e adolescentes. II. **QUESTÃO EM DISCUSSÃO.** 3. A questão em discussão consiste em saber se, em caso de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes do sexo feminino, deve prevalecer a competência da Vara Criminal com competência em crimes contra menores ou da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. III. **RAZÕES DE DECIDIR.** 4. A Lei nº 11.340/2006 é aplicável a todas as mulheres, independentemente de idade, conforme art. 2º. A relação íntima de afeto e a condição de gênero da vítima são determinantes para a fixação da competência da vara especializada em violência doméstica. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 2.015.598/PA (Tema 1.186), firmou entendimento de que a condição de gênero feminino é

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DED GURUPI -TO, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DED GURUPI -TO, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DED GURUPI -TO, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, JULGAR PROCEDENTE o conflito, para declarar a competência do JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DED GURUPI -TO, para prosseguir no processo e julgamento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2025. ANGELA ISSA HAONAT, Relatora.

suficiente para aplicação da Lei Maria da Penha, ainda que a vítima seja criança ou adolescente. 6. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não instituiu vara especializada para julgar exclusivamente crimes contra crianças e adolescentes, razão pela qual não afasta a competência da Vara de Violência Doméstica nos casos em que há violência de gênero. **IV. DISPOSITIVO E TESE.** 7. Conflito de competência conhecido e julgado procedente, para reconhecer a competência da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da Comarca de Gurupi/TO. *Tese de julgamento:* “1. A competência para julgar crimes praticados contra mulheres no contexto doméstico e familiar deve ser fixada com base no critério de gênero, independentemente da idade da vítima. 2. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não afasta a especialização da Vara de Violência Doméstica nos casos de crimes praticados contra crianças e adolescentes no contexto doméstico e familiar.” **ACÓRDÃO:** A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROCEDÊNCIA** ao presente conflito para reconhecer e declarar como competente o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da Comarca de Gurupi/TO, para processar os autos originários, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 22 de julho de 2025. (As). **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora.**

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0006657-08.2025.827.2700

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

RELATOR : JUIZ CONVOCADO MÁRCIO BARCELOS

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA FUNDADAS NA LEI MARIA DA PENHA. VÍTIMA ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO. SUPOSTO AGRESSOR TAMBÉM ADOLESCENTE. APLICAÇÃO LIMITADA DO TEMA 1.186/STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARA PROCESSAR ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A MENOR. PRECEDENTE TJTO. CONFLITO JULGADO PROCEDENTE. **I. CASO EM EXAME.** 1. Conflito negativo de competência entre o Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO e o Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Araguaína/TO, relativo ao processamento de pedido de medidas protetivas de urgência com fundamento na Lei nº 11.340/2006, formulado em favor de adolescente do sexo feminino contra seu ex-companheiro, também adolescente, e sua atual companheira adulta. 2. Inicialmente, o Juízo da Infância e Juventude deferiu parcialmente as medidas protetivas, mas, com base no Tema 1.186/STJ, declarou-se incompetente. O Juízo da Vara de Violência Doméstica também se declarou incompetente, por reconhecer a competência absoluta da Justiça da Infância e Juventude para apuração de atos infracionais atribuídos a menores de 18 anos. **II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO.** 3. A questão em discussão consiste em saber se compete à Justiça da Infância e Juventude ou à Vara de Violência Doméstica o processamento do pedido de medidas protetivas fundado na Lei nº 11.340/2006, quando tanto a vítima quanto o suposto agressor são adolescentes. **III. RAZÕES DE DECIDIR.** 4. A tese fixada no Tema 1.186 do STJ estabelece que a condição de gênero feminino da vítima é suficiente para a aplicação da Lei Maria da Penha, mesmo em caso de conflito com estatutos especiais, como o ECA. Contudo, a jurisprudência posterior vem restringindo sua aplicação quando o suposto agressor também é adolescente. 5. O art. 148, I, da Lei nº 8.069/1990 (ECA) estabelece a competência absoluta da Justiça da Infância e Juventude para o processamento de atos infracionais atribuídos a adolescentes, prevalecendo esse critério diante da especialidade da jurisdição infanto-juvenil. 6. O TJTO e outros tribunais estaduais vêm firmando entendimento no sentido de que, nessa hipótese, compete exclusivamente ao Juízo da Infância e Juventude processar o feito, ainda que fundado na Lei nº 11.340/2006. 7. A Justiça da Infância e Juventude pode aplicar subsidiariamente as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, desde que compatíveis com os princípios da brevidade, excepcionalidade e proporcionalidade do sistema socioeducativo. 8. A Resolução TJTO nº 11/2024, ao dispor sobre a competência da 2ª Vara Criminal de Araguaína para crimes contra crianças e adolescentes, não afasta a competência legal e absoluta da Justiça da Infância e Juventude para apurar atos infracionais atribuídos a adolescentes. **IV. DISPOSITIVO E TESE.** 9. Conflito de competência julgado procedente. Reconhecida a competência do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO para o processamento do pedido de medidas protetivas de urgência formulado nos autos nº 0008837-76.2025.8.27.2706. *Tese de julgamento:* “1. Compete à Justiça da Infância e Juventude o processamento de pedido de medidas protetivas com fundamento na Lei nº 11.340/2006, quando o suposto autor do ato é adolescente, ainda que a vítima também seja menor de idade e do sexo feminino. 2. O Tema 1.186 do Superior Tribunal de Justiça não se aplica às hipóteses em que o agressor é menor de idade, prevalecendo, nesse caso, a competência absoluta estabelecida pelo art. 148, I, da Lei nº 8.069/1990. 3. A jurisprudência atual tem delineado distinções relevantes: quando o agressor é adulto, mesmo que a vítima seja menor, a Vara de Violência Doméstica é competente; mas quando o agressor também é adolescente, prevalece a competência da Justiça da Infância e Juventude.” *Legislação relevante citada:* CPP, art. 114, I; ECA, art. 148, I; Lei nº 11.340/2006, arts. 18 e 22. *Jurisprudência relevante citada:* STJ, REsp 2.015.598/PA, Rel. Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, DJe 13.02.2025; TJTO, CC 0020911-20.2024.8.27.2700, Rel. Ângela Prudente, j. 15.04.2025; TJDF, CC 0724812-98.2020.8.07.0000, Rel. Nilsoni de Freitas Custodio, j. 11.11.2020. **ACÓRDÃO:** A Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, julgá-lo PROCEDENTE, declarando competente o Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO para o processamento do feito de medidas protetivas de urgência formulado nos autos nº

0008837-76.2025.8.27.2706, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 29 de julho de 2025. (As). **MARCIO BARCELOS COSTA – Relator.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2880/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS, de 25 de agosto de 2025

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o teor da Decisão/Ofício nº 977/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE (evento 6646634 do Processo SEI nº 25.0.000013299-6), que autorizou, de forma excepcional, a adoção do regime de trabalho remoto parcial e temporário no âmbito da Comarca de Ananás/TO, em razão da reforma e ampliação do prédio do Fórum local;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 7094/2025 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG (evento 6528725 do Processo SEI 24.0.000000846-6), assinada em 06 de junho de 2025, que autorizou o início dos serviços pela empresa Tarumã Engenharia e Construção Ltda., conforme cláusula 24.2 do Contrato nº 158/2025;

CONSIDERANDO que a obra possui prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início presumido em 18 de junho de 2025 e previsão de término em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 75590/2025 – PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS (evento 6668868 do Processo SEI nº 25.0.000013299-6), que organizou o funcionamento da Comarca durante a reforma, incluindo a logística do trabalho remoto, o controle da produtividade dos servidores e a manutenção dos serviços essenciais, conforme as atribuições previstas no art. 42, I, “h”, da LC nº 10/1996 e no Provimento/CGJUS nº 2/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **regime de trabalho remoto parcial** no âmbito da Comarca de Ananás/TO a partir de **21 de agosto de 2025**, em razão da reforma e ampliação do prédio do Fórum, com previsão de término em **15 de dezembro de 2025**, salvo nova deliberação da Presidência ou da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º A Secretária do Juízo deverá manter escala atualizada de rodízio dos servidores, assegurando a continuidade dos serviços jurisdicionais de forma presencial e remota.

Art. 3º O atendimento ao público permanecerá ininterrupto, sendo realizado presencialmente em horário regular com equipe reduzida, bem como por meio dos canais institucionais:

Telefone institucional: (63) 3142-1770

Protocolo: katia.maria@tjto.jus.br

Diretoria do Foro: df-ananas@tjto.jus.br

Serventia Cível: civel1ananas@tjto.jus.br

Serventia Criminal: criminal1ananas@tjto.jus.br

Art. 4º As audiências serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência, salvo determinação judicial em contrário.

Art. 5º A **Sala da OAB** e demais dependências eventualmente impactadas pela obra permanecerão indisponíveis durante o período da reforma, sendo restabelecido o acesso tão logo a equipe técnica do TJTO, em conjunto com a empresa executora, libere os espaços reformados.

Art. 6º A presente Portaria será amplamente divulgada, inclusive por meio de afixação e envio aos órgãos que atuam em cooperação com esta unidade judicial, para garantir ciência e continuidade dos serviços.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Apuração de Ato Infracional (processo nº 00007416520228272710), tendo como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO** e como AUTOR FATO T. da. **S. C.** Sendo o presente para **CITAR** o adolescente, representado pelo seus genitores **N. C. D. da S. e D. da C.** Estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias apresentar defesa prévia e rol de testemunhas (§3º do art. 186 do ECA). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de agosto de 2025. Eu, Jákson Jaime Félix Pinheiro, Servidor de Secretaria, que digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 00026215820238272710), tendo como Requerente ELIETE DA SILVA CONCEICAO e como parte requerida LEONARDO DA CONCEICAO. Sendo o presente para **CITAR** o Requerido, LEONARDO DA CONCEICAO, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 335, do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 31 de julho de 2025. Eu, Arthur Santos Nascimento, Estagiário, que digitei.

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de intimações****Execução Fiscal Nº 5000141-95.2009.8.27.2715/TO**

AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

RÉU: PEDRO DIAS MARINHO

EDITAL Nº 15651866

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado: **PEDRO DIAS MARINHO**. CPF:358.044.161-20, residente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da decisão do evento 122, a qual segue descrito a seguir: 1. Relatório dispensado, **DECIDO**. 2. O Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) tem como finalidade agilizar a consulta e o cumprimento de ordens judiciais de restrições de bens e não substituir a atuação da parte exequente na busca por bens em nome do(s) executado(s) passíveis de penhora. 3. Assim, o bloqueio de bens por meio do CNIB para garantir a execução constitui medida excepcional, que somente é possível após comprovado pela parte exequente, o esgotamento de todas as tentativas de busca por bens da(s) parte(s) executada(s), o que foi comprovado nos autos. Por isso, é caso de deferimento do pedido em questão. 4. Ademais, tendo em vista a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito reivindicado, bem como o inadimplemento do executado, pertinente se mostra também sua inclusão junto ao sistema SERASAJUD, em respeito ao princípio da máxima efetividade da prestação jurisdicional. **DISPOSITIVO** 5. Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de indisponibilidade de bens imóveis em nome do(s) executado(s) @NOMEREUECPFLISTA@, por meio do Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB); e a negatificação do nome do(s) executado(s) PEDRO DIAS MARINHO, CPF: 35804416120 via SERASAJUD. 6. Do teor desta decisão, **DETERMINO** a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para manifestar-se em 5 (cinco) dias (NCPC, 854, § 3º), sobre a indisponibilidade, **sob pena de conversão do bloqueio em penhora**. 7. Caso seja devidamente certificado nos autos a realização do pagamento da dívida por outro meio, **após a oitiva de ambas as partes mediante ato ordinatório de intimação (no prazo de 5 dias ou 10 dias se for Fazenda Pública)**, **DETERMINO** que seja providenciado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade junto ao **CNIB**, sem a necessidade de nova conclusão. 8. Do teor desta decisão, **INTIME(M)-SE** também a(s) parte(s) exequente(s) para, **no prazo de 5 (cinco) dias**, dar prosseguimento à execução. **Se parte exequente for Fazenda Pública, o prazo da intimação deverá ser de 10 (dez) dias**. Somente após cumpridas as diligências necessárias, **CONCLUA-SE** o feito. 9. **CUMPRA-SE**. **INTIMANDO-O** ainda, da Indisponibilidade de Bens (CNIB); e a negatificação do nome, via SERASAJUD, eventos, 95 e 123. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**). Eu, RAIMUNDO ALVES MIRANDA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

FILADÉLFIA**1ª escrivania criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

Inquérito Policial Nº 0001457-05.2021.8.27.2718/TO - O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo o Inquérito Policial n. 0001457-05.2021.8.27.2718/TO, proposta pela **POLÍCIA CIVIL/TO** no dia 23/12/2021 em face de **RENAN PEREIRA SOARES DA SILVA**, CPF n. 039.861.631-07, RG n. 034695932008-3 SSP-MA, brasileiro, casado, união estável, vigilante, nascido aos 09.02.1990, natural de Carolina-MA, filho de Pedro Soares da Silva e Albaniza Pereira Soares, residente na Rua 03, S/N, Qd02, Lt-08, Centro, Filadélfia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO da Sentença de extinção de punibilidade do evento 54, SENT1** com o seguinte dispositivo: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP)**. Ante o exposto, **extingo a punibilidade de RENAN PEREIRA**

SOARES DA SILVA. Providências para serem cumpridas desde já Disponibilize-se cópia integral desta sentença no sistema processual eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP). Intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (art. 593 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994). Expeça-se mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (incisos I e II do art. 392 do CPP). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP), sem necessidade de assinatura pelo juiz. **Providências para serem cumpridas havendo recursos** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (art. 382 do CPP), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (art. 600 do CPP), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoa-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (§1º do art. 600 do CPP); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (§4º do art. 600 do CPP), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo mais recursos e sem condenação** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (art. 25 da Lei n. 10.826/2003), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o art. 133 do CPP quanto ao perdimento de bens (arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do art. 337 do CPP, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP)** Filadélfia - TO com data e hora registradas automaticamente abaixo. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** Juiz de Direito (Data e Hora: 13/3/2024, às 13:48:8). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, com data e hora registradas automaticamente abaixo. Redigido por *Rosana Coelho da Silva*, matrícula n.371333. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA -** Juiz de Direito, Documento eletrônico assinado por **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 26/08/2025, às 17:41:47.

GURUPI

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2900/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 26 de agosto de 2025

ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL

A Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 30/22, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional instituída por meio da Portaria Nº Nº 2697/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5932, em 07 de agosto de 2025, páginas 24 a 26;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 30/22, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Parcialmente o art. 10, inciso II, da Portaria Nº 2697/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 06 de agosto de 2025, para fins de registrar que a servidora RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 199815, Técnica Judiciária, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi - TO, responderá pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, no período compreendido das 18h do dia 29 de agosto de 2025 às 11h59mim do dia 05 de setembro de 2025, em substituição a servidora ANDRIELLY GONÇALVES SILVA, matrícula 5809294.

§ 1º A Escrivã plantonista poderá ser localizada por meio do telefone (63) 9 9954-5805.
Art. 2º Ficam os secretários das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO,
Juíza de Direito e Diretora do Foro

PALMAS
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15648337
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0016960-91.2025.8.27.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): OSIAS SANTOS CARDOSO

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) OSIAS SANTOS CARDOSO, brasileiro, união estável, agricultor, nascido aos 21/03/1972, natural de Arixá do Tocantins/TO, inscrito no CPF nº 590.451.321-68, filho de Osmarina Santos Cardoso e Félix Cardoso da Silva, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00169609120258272729, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA:** "Dos fatos 1 Noticiam os autos do inquérito policial que, no dia 17/01/2024, por volta das 12h00, na Rua 08, Setor Santa Bárbara, nesta cidade de Palmas-TO, o denunciado OSIAS SANTOS CARDOSO recebeu, transportou e conduziu, em proveito próprio ou alheio, uma motocicleta Honda/Biz 125 EX, placa QKC8H91, que sabia ser produto de crime, pertencente à vítima M.P.S. 2 conforme consta do Boletim de Ocorrência nº: 00005229/2024, juntado aos autos no Evento 1; do Auto de Exibição de Apreensão nº 267/2024, acostado no Evento 1 – PLAGRANTE2, fl.14; bem como do Auto de Prisão em Flagrante nº 538/2024; Laudo de Exame Pericial de Identificação veicular nº 2024.0071438 (Evento 22-LAUDO) e; Laudo De Exame Pericial De Avaliação Direta De Objeto Nº 2024.0069604. Dinâmica dos fatos 3 Segundo apurou-se, na data e horário retromencionados, o denunciado OSIAS SANTOS CARDOSO foi flagrado pela Polícia Militar, conduzindo uma motocicleta Honda/Biz 125 EX, placa QKC8H91. 4 Em razão da atitude suspeita, os policiais procederam a abordagem e, na ocasião, constataram que o veículo possuía restrição de roubo e furto, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 00115219/2023, acostado aos autos no evento 17. Do interrogatório perante a Autoridade Policial 5 Ante o contexto flagrancial, o denunciado OSIAS SANTOS CARDOSO foi conduzido à delegacia de polícia e foi interrogado pela autoridade policial. Na oportunidade, narrou que não tinha conhecimento de que a motocicleta era furtada e que estava negociando a compra do veículo com seu inquilino, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 1 (um) ano de aluguel. Da autoria e materialidade delitiva 6 A materialidade delitiva emerge do Auto de Prisão em Flagrante que embasa esta denúncia, em especial, do Boletim de Ocorrência nº: 00005229/2024, juntado aos autos no Evento 1; do Auto de Exibição de Apreensão nº 267/2024, acostado no Evento 1 – PLAGRANTE2, fl.14; Laudo de Exame Pericial de Identificação Veicular nº 2024.0071438 (Evento 22-LAUDO) e Laudo De Exame Pericial De Avaliação Direta De Objeto Nº 2024.0069604; ademais, a autoria delitiva ressaí das declarações prestadas pelos policiais militares responsáveis pela prisão do denunciado, pelo teor do seu interrogatório e das circunstâncias alusivas aos fatos, sobretudo em razão do mesmo não possuir documento que legitimasse a posse do bem (res furtiva). Da capitulação 7 Assim agindo, o denunciado OSIAS SANTOS CARDOSO incorreu nas penas do artigo 180 do Código Penal. Do acordo de não persecução penal 8 Diante da reduzida gravidade do crime praticado e das condições subjetivas favoráveis, o Ministério Público realizou tentativas de propor Acordo de Não Persecução Penal ao denunciado OSIAS SANTOS CARDOSO, mas restaram infrutíferas, haja vista que o denunciado não compareceu a audiência de homologação do ANPP, conforme consta dos autos nº 00016403520248272729. Dos requerimentos 9 Requer que seja recebida e autuada a presente ação penal, instaurando-se devido processo penal, com observância do rito ordinário. 10 Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, bem como as testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se ainda todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos para ao final ser julgado e condenado. Espera deferimento, Palmas/TO, 21 de abril de 2025. ROBERTO FREITAS GARCIA Promotor de Justiça. **DESPACHO:** DESPACHO/DECISÃO Considerando que o acusado Osias Santos Cardoso não foi localizado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo em referência, se o réu não comparecer nem constituir advogado, certifique-se e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para

qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2890/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 26 de agosto de 2025

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 2529/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a certidão 63751/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro, bem como o o requerimento dos oficiais de justiça desta Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 2529/2025, de 22 de julho de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 29/08/2025 às 18h a 05/09/2025, às 11h59min será cumprido pelo magistrado Allan Martins Ferreira, assessora jurídica Maria Cristiane Lima Ribeiro, servidora Maria Marcilene R. dos Santos (bloco A) e o magistrado Adriano Gomes de Melo Oliveira, assessor jurídico Neilson G. da Silva Júnior, servidora Silmara Sousa Cruz Mota (bloco B) e oficiais de justiça Djalma Luís Feitosa e José Paulo R. Guimarães.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de PREMOLDADO GIRASSOL LTDA**, CPF/CNPJ: 05.332.175/0001-10, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA KELLY FREITAS LIMA, Matrícula 372636, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de MAERCIO MOREIRA DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 735.913.861-20, para tomar conhecimento da avaliação do bem penhorado nos autos 00095058520198272729, efetuada no evento 147, bem como para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins.

Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de ADRIANO CAVALCANTI NOGUEIRA**, CPF/CNPJ: 436.146.471-53, para que, caso queira, no prazo de **05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5001161-16.2008.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de ANERINA ALVES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 700.618.311-15, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0048679-04.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de WANDERLEY VIANA SANTOS**, CPF/CNPJ: 086.858.862-87, para tomar ciência da sentença proferida no evento 120 dos autos da Execução Fiscal n.º 0013003-68.2014.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito executado nos presentes autos, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)", bem como para que, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de LEOMAR FRANCISCO DUTRA**, CPF/CNPJ: 147.270.641-20, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000600-26.2007.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de SEBASTIAO OSVALDO DIAS**, CPF/CNPJ: 002.953.756-80, para tomar ciência da sentença proferida no evento 17 dos autos da Execução Fiscal n.º 0003370-47.2025.8.27.2729 que lhe move o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, **RECONHEÇO a LITISPENDÊNCIA** desta ação com a Execução Fiscal n.º 0003369- 62.2025.8.27.2729, pelo que **DECLARO** extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do no artigo 485, V, do Código de Processo Civil. (...)", bem como para que, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 -

E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a CITAÇÃO de ONÉSIO MONTEIRO DA SILVA, CPF/CNPJ: 235.125.802-97 e SERGIO PEREIRA MAGALHAES, CPF/CNPJ: 323.600.371-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 5031800-75.2012.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento espontâneo do débito constante do título executivo judicial, sob pena de o valor exequendo ser acrescido de multa, no importe de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios alusivos à fase de cumprimento da sentença (STJ, súmula n. 517), penhora e expropriação de bens (CPC, art. 523, “caput” e §§ 1º e 3º).** Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a CITAÇÃO de NEIVA CORREA, CPF/CNPJ: 713.460.741-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5037915-78.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20130026182, inscrita em 06/09/2013, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.622,73 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a CITAÇÃO de MIQUEIAS CORREA, CPF/CNPJ: 974.989.551-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5037915-78.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20130026182, inscrita em 06/09/2013, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.622,73 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a CITAÇÃO de EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 709.925.091-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021425-61.2016.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **C-1109/2016**, inscrita em 20/04/2016, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 445.561,32 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **CARLOS ALBERTO DE MESQUITA**, CPF/CNPJ: 136.601.871-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020408-09.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240002107, inscrita em 01/04/2024, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 74.087,25 (setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **MARIA LUCIA DE LIMA SILVA**, CPF/CNPJ: 343.914.953-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0042145-39.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011033 e 20220011034, inscritas em 04/07/2022, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.193,78 (cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **RODRIGO DA SILVA MOURA**, CPF/CNPJ: 074.343.073-58, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020359-02.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230003225, inscrita em 05/05/2023, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.737,60 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **TRANS ACCURCIO LTDA**, CPF/CNPJ: 04.647.739/0001-40, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0051966-96.2024.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-379/2024 e C-1060/2024, inscritas respectivamente em 22/02/2024 e 10/05/2024, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 74.604,96 (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **JOSE ALVES DA COSTA**, CPF/CNPJ: 586.665.401-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012322-49.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem

como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001506, inscrita em 04/03/2024, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.951,05 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA K2 LTDA, CPF/CNPJ: 03.054.852/0001-50, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA KELLY FREITAS LIMA, Matrícula 372636, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de AÇOTINS METALURGICA LTDA, CPF/CNPJ: 03.408.585/0001-71, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA KELLY FREITAS LIMA, Matrícula 372636, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de ANDRADE E ANDRADE LTDA, CPF/CNPJ: 38.132.650/0001-63, para para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, evento 141, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA** do imóvel inscrito na matrícula de **Nº8.515-L2AQ**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a CITAÇÃO de VINICIUS ALVES FRANÇA, CPF/CNPJ: 058.579.356-52, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** n.º 0009734-45.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180016181, inscrita em 20/12/2018, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.257,83 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.º Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de SUAL INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ: 04.442.443/0001-93, para tomar ciência da **sentença** proferida no evento 68 dos autos da Execução Fiscal n.º 0008920-04.2017.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito na CDA que instrui a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma

vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de MANOEL CARLOS HERMANO BALDUINO, CPF/CNPJ: 036.882.591-49, para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00519372220198272729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de INFOTEC COM PROD DE INFORMÁTICA LTDA, CPF/CNPJ: 04.984.427/0001-22, para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 50272544020138272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de DANIEL CARRARO, CPF/CNPJ: 254.560.788-64, para tomar conhecimento da penhora de Matrícula:195.877, realizada no evento 19 dos autos mencionados em epígrafe, bem como para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00086025520168272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de LEIDIANA RODRIGUES LIMA, CPF/CNPJ: 030.426.143-28, para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0042733-80.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para que, caso queira, oponha Embargos à Execução Fiscal, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de MANOEL DE MELO BARBOSA, CPF/CNPJ: 211.469.341-49, para tomar ciência da sentença proferida no evento 136 dos autos da Execução Fiscal n.º 0027415-67.2015.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima alinhavados e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.(...)", bem como para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a INTIMAÇÃO de CELSO JESUS LONGHI, CPF/CNPJ: 798.006.028-87, para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as

quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5036345-57.2013.8.27.2729, que lhe move a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, VITÓRIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 376273, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO de ATTILA LOUZEIRO**, CPF/CNPJ: 264.289.541-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0037477-54.2024.8.27.2729**, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-7091/2023, inscrita em 09/11/2023, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 112.014,81 (cento e doze mil, quatorze reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUÍS FELIPE VIEIRA SEVERO DE ARAÚJO, Matrícula 377153, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO de ATHOS FARMA SUDESTE S/A - FALIDO**, CPF/CNPJ: 29.114.253/0013-01, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5009852-14.2011.8.27.2729**, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-112/2011, inscrita em 07/01/2011, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.158.617,30 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de agosto de 2025.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

Execução de Alimentos Nº 0003890-16.2016.8.27.2731/TO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 00038901620168272731, na qual figura como autor(a)(es) **M. C. C. D. N.**, menor absolutamente incapaz, representada por sua genitora a Sra. **POLIANA CAVALCANTE BRITO** e requerido(a)(s) **ANTONIO WILSON ALVES DO NASCIMENTO**, e **que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o(a)(s) requerido(a)(s) ANTÔNIO WILSON ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG-682.876 SSP/TO e do CPF sob o nº 727.782.961-15, para tomar(em) conhecimento da presente ação, e, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar o valor do débito reclamado, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão pelo prazo de até 60 (sessenta) dias conforme disposto nos §§ 1º e 3º do art. 528 c/c artigo 517, todos do NCPC e no art. 19 da Lei nº. 5.478/68, uma vez que a se trata de norma especial (a qual prevalece sobre norma geral). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Amanda Fagundes Silva, estagiária, digitei.

PORTO NACIONAL
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2897/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação de juíza de paz ad hoc e juíza de paz suplente para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Monte do Carmo TO e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de juiz de paz para atuação no município de Monte do Carmo TO, Distrito judiciário desta Comarca, com a finalidade de cumprirem as determinações legais inerentes à justiça de paz;

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 112, § 3ª, da Lei Complementar Federal n. 35, 14 de março de 1979 e pelo art. 860 do Provimento n. 03/2023 CGJUSTO;

CONSIDERANDO o disposto pela Decisão Nº 5916 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, proferida no SEI 25.0.000018339-6.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIETE DE OLIVEIRA NEGRE** para atuar como Juíza de Paz *ad hoc* por tempo indeterminado no município de Monte do Carmo TO.

Art. 2º Nomear **FRANCISCA DE OLIVEIRA NEGRE NERES** para atuar como Juíza de Paz *ad hoc* suplente por tempo indeterminado no município de Monte do Carmo TO, com atuação em impedimentos certificados pela Juíza de Paz titular ELIETE DE OLIVEIRA NEGRE.

DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, por meio de manifestação escrita e protocolada na secretaria da Diretoria do Foro.

Art. 3º Fica revogada a indicação de LIANE PEREIRA DE OLIVEIRA como Juíza de Paz *ad hoc* e SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS como Juíza de Paz *ad hoc* suplente, nos termos da Portaria Nº n. 1559/2022 – PRESIDÊNCIA/DFPN, de 04 de julho de 2022.

Art. 4º Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Monte do Carmo TO para providências necessárias

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0001784-19.2023.8.27.2737/TO

EDITAL Nº 15176910

EDITAL DE INTERDIÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **NILSA TEIXEIRA DE CARVALHO** AUTOS Nº:0001784-19.2023.8.27.2737 requerida por**NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE**NILSA TEIXEIRA DE CARVALHO** NOMEANDO-LHE CURADOR (A) DEFINITIVA NA PESSOA DE NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL DE NATUREZA PATRIMONIAL, NEGOCIAL E CUIDADOS PESSOAIS, POR PRAZO INDETERMINADO COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 09 DE JULHO DE 2025. (A) ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade

de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino- Servidora de Secretaria, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA-JUIZA DE DIREITO**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15176910v3** e do código CRC **8a720500**.

TAGUATINGA
1ª escrivania cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE :INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00002852620258272738, que declarou a INCAPACIDADE da requerida JUSTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADOR ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito da demanda, na forma do inciso I do art. 487 do CPC, nomeando o Sr. ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA como curador de JUSTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, confirmando a tutela de urgência constante dos autos. Expeça-se Mandado ao cartório de registro civil competente, para a devida averbação/registro. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPD (exigir contas).Fica a parte autora dispensada de prestar garantia. Sem custas ou honorários, face à gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com baixa na distribuição. Taguatinga, data certificada no sistema. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO" .Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS, INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00001744220258272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido GLEISON FERREIRA DOS REIS, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADOR EUDES BISPO DOS REIS, conforme parte dispositiva da sentença transcrita abaixo: SENTENÇA: "Diante do exposto, ACOLHO o pedido formulado na inicial, declarando a incapacidade civil de GLEISON FERREIRA DOS REIS, resolvendo o mérito da demanda com fundamento no art. 487, I, do CPC, confirmando a tutela de urgência constante dos autos. Por consequência, nomeio como curador do interditando o seu genitor, EUDES BISPO DOS REIS, produzindo desde já os seus efeitos legais. Fica a parte autora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPD (exigir contas).Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPD procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Sem custas ou honorários advocatícios. Taguatinga, data certificada no sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira ,Escrivã Judicial, digitei.

TOCANTINÓPOLIS
1ª vara cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - EDITAL Nº 15174496 - 2ª Publicação

AÇÃO/Nº AUTOS: Interdição/Curatela Nº 0005173-42.2019.8.27.2740/TO

REQUERENTE: RAQUEL ALVES DA SILVA SOUSA

REQUERIDO: ELIAS DA SILVA FRANCO

A Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MMª Juíza de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **ELIAS DA SILVA FRANCO, brasileiro(a), filho de Maria Enedina da Silva Franco e Iran Coelho Franco, natural de Tocantinópolis-TO, portador(a) do Registro Geral nº 8806302-SSP-PA, inscrito CPF sob nº 839.374.983-20, residente e domiciliado(a) na RUA 21 DE ABRIL, 175 - CENTRO - 77913000, Palmeiras do Tocantins/TO, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADOR(A) a Sr(a) RAQUEL ALVES DA SILVA SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do**

CPF nº 904.323.981-04, RG nº 418743-SSP-TO, residente e domiciliado(a) na Rua RUA 21 DE ABRIL NR, 175 - CENTRO - 77913000, Palmeiras do Tocantins/TO, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, por consequência, **JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil. **DECRETO a interdição de ELIAS DA SILVA FRANCO**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. **RAQUEL ALVES DA SILVA SOUSA**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025). Eu, **MARCIA MARIA GOMES DA SILVA**, Servidora de Secretaria, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca de. **TOCANTINÓPOLIS-TO**, usando das atribuições que lhe compete, etc. **CONSIDERANDO** a determinação oriunda da Corregedoria Geral da Justiça contida no SEI 24. 0.000001801-1 no evento 5900851 para apuração dos fatos relativos ao registrador Sr. R. F. C, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Tocantinópolis, que constatou a existência de processos judiciais em seu desfavor com trânsito em julgado, o que pode configurar falta disciplinar prevista art. 35, inciso I, Lei nº 8.935/94 **CONSIDERANDO** que consoante a Lei de Organização Judiciária do Estado do Tocantins, a competência para fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca é atribuição do Juiz de Direito Diretor do Foro, à luz do art. 42, inciso I, *u*, da Lei Complementar Estadual nº 10/96; **CONSIDERANDO** o Processo PJECOR 0000311-22.2024.2.00.0827, que deferiu o pedido de atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Corregedoria Geral da Justiça, para apuração dos fatos narrados neste procedimento, conforme o disposto na Decisão ID 5450191. **CONSIDERANDO** o disposto na Decisão ID 5450191, que autorizou a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Corregedoria Geral da Justiça, instituída pela Portaria nº 886/2023 – CGJUS/ASJCGJUS, de 31 de março de 2023, bem como o ato ordinatório ID 5990357, que informa que a Portaria nº 593/2025 – CGJUS/ASJCGJUS, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5822, da mesma data, alterou a composição da referida Comissão Processante. **CONSIDERANDO** que os servidores indicados na Portaria nº 593/2025 – CGJUS/ASJCGJUS passaram a compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a organização definida na referida portaria; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do delegatário Sr. R. F. C, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Tocantinópolis, a fim de adotar as medidas cabíveis à apuração dos fatos contidos no 24.0.000001801-1 do evento 5900851. **Art. 2º** Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, composta pelos servidores nomeados na Portaria nº 593/2025 – CGJUS/ASJCGJUS: 1) Arylma Rocha Botelho - Técnico Judiciário - Matrícula nº 249242 - Bacharel em Direito - Presidente da Comissão; 2) Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura – Assessor Jurídico Administrativo da CGJUS - Matrícula nº.101385 - 3) Sinara Cristina da Silva Pereira – Técnico Judiciário - Matrícula nº.243652 – Membro; 4) Elesbão Oliveira Cavalcante – Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 192248 - Bacharel em Direito – Suplente, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos noticiados e conduzirem os trabalhos. **Art. 3º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a comissão proceder a apuração dos fatos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 179 da Lei nº 1.818, de 2007. **Art. 4º** Determinar o processamento do PAD sob sigilo de justiça; Assinado eletronicamente por: **HELDER CARVALHO LISBOA** - 29/07/2025 18:16:17 **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência à Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 29 de julho de 2025. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito Diretor do Foro.**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
5ª Vara Civil

MONITÓRIA Nº 0003410-97.2023.8.27.2729/TO
AUTOR: VALADARES COMERCIAL LTDA
RÉU: SOLUCAO INCORPORACOES LTDA

EDITAL Nº 14842504
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0003410-97.2023.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por VALADARES COMERCIAL LTDA em desfavor de SOLUCAO INCORPORACOES LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida SOLUCAO INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 24365664000112, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R\$ 3.689,68 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial.

Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 72. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO).

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14842504v2 e do código CRC 01b5f2d5.

PALMAS
6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0038108-66.2022.8.27.2729/TO
REQUERENTE: MOVICERTA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
REQUERIDO: N CONTINI

EDITAL Nº 15420431
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora **Silvana Maria Parfieniuk**, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 0038108- 66.2022.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por MOVICERTA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, em desfavor de N CONTINI, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada N CONTINI**, CNPJ: **18091121000151**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA** efetivada via sistema Sisbajud, no valor de **R\$ 11.370,25 (onze mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** , bem como, para no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 75. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**, mediante autenticação na plataforma **Gov.Br**. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248 e (63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

Eu, **Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15420431v2** e do código CRC **84ea593d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SILVANA MARIA PARFIENIUK**

Data e Hora: 05/08/2025, às 18:17:29

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Editais

Edital nº 426, de 27 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expedem o presente Edital de **Chamamento de Voluntários para o 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins**, a ser realizado no dia **12 de setembro de 2025**, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome da Atividade: 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins

Objetivo: Convidar magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as), membros e estagiários(as) das instituições parceiras formalizadas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 6, de 2024, para atuarem voluntariamente no 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período **de 27 de agosto a 5 de setembro de 2025**.

Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br

Públicos-Alvo:

- magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Poder Judiciário Tocantinense;
- membros, servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Poder Executivo Estadual do Tocantins;
- membros, servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Poder Executivo Municipal de Palmas/TO;
- magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Tribunal Regional do Federal da 1ª Região;
- procuradores(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Ministério Público Federal no Tocantins;
- procuradores(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Ministério Público do Trabalho 10ª Região;
- membros servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;
- promotores(as); servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Ministério Público Estadual do Tocantins;
- defensores(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
- advogados(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins;
- magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), ativos(as) ou inativos(as), do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- membros e servidores(as) da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Tocantins; e
- membros e servidores(as) da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Tocantins.
- Corpo docente e discente da ULBRA/PALMAS.

- Corpo docente e discente da UNITINS.
- Corpo docente e discente da UFT.
- membros(as) do Comitê Ação e Cidadania no Tocantins.
- membros(as) da Associação de Mulheres em Ação de Palmas-AMAP
- membros(as) do Conselho das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas-COMAM
- Membros(as) da CARITAS Regional Norte 3

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Carga Horária Total: 14 horas distribuídas da seguinte forma:

2.1 Orientação dos voluntários (obrigatória)

Data: 09 de setembro de 2025.

Local: Auditório do TJTO

Horário: 13h às 15h

Carga Horária: 2h

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO () SIM

Conteúdo da Orientação:

- Motivação e objetivos do 2º Mutirão Pop Rua Jud
- Lay-out do 2º Mutirão Pop Rua Jud
- Distribuição de salas e serviços
- Apresentação dos coordenadores de área
- Atendimento à pessoa em situação de Rua-Desafios e Estratégias de atendimento (Empatia, Respeito, Escuta ativa, Flexibilidade e Adaptabilidade, Comunicação Clara e Eficaz)
- Informações Gerais

2.2 Realização do 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins

Data de Realização: 12 de setembro de 2025

Horário de Realização: Das 7h às 18h (voluntário poderá optar em atuar no período matutino-7h às13h, vespertino-12h às 18h ou integral-7h às 18h)

Local: Escola Tempo Integral Almirante Tamandaré – Palmas-TO

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO () SIM

2.2.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS):

- 2.1 Serviço de triagem – Recepção e acolhimento dos(as) atendidos(as), coleta de informações iniciais, registro em formulário próprio e indicação dos serviços no crachá do(a) atendido(a);
- 2.2 Serviço de Apoio (Anjos) – Acompanhamento, orientação e direcionamento dos(as) atendidos(as);
- 2.3 Apoio em atendimento jurídico;
- 2.4 Apoio em atendimento de saúde;
- 2.5 Apoio em atendimento de expedição ou regularização de documentos;
- 2.6 Apoio em atendimento de assistência social;
- 2.7 Apoio em atendimento de cidadania;
- 2.8 Apoio em atendimento veterinário;
- 2.9 Apoio em atendimentos de recreação e de lazer;
- 2.10 Organização, apoio, roda de conversa e orientação de ações sociais tais como o projeto "Pai Presente", bem como ações e/ou projetos voltadas para a população idosa; população LGBTQIA+; egressos do sistema prisional, vítimas de violência doméstica
- 2.11 Apoio em ações de conciliação processual e pré-processual;
- 2.12 Apoio na ação "Varal Solidário" de distribuição de roupas, calçados e kits de higiene.
- 2.13 Atendimento individual para fornecer informações sobre direitos, serviços de apoio e recursos disponíveis e Distribuição de panfletos e folders informativos (Cevid e da OUVMulher);
- 2.14 Apoio no serviço de produção e distribuição de refeições;
- 2.15 Apoio logístico (mobiliário, informática, transporte, infraestrutura) e serviços gerais.

3. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

3.1 A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat – esmat.tjto.jus.br e no Portal do Tribunal de Justiça – www.tjto.jus.br

4. DA CERTIFICAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 4.1 Ter realizado a inscrição no período previsto neste edital, de acordo com as informações requeridas no formulário digital;
- 4.2 O(A) voluntário(a) deve ter participado da “ORIENTAÇÃO” nos termos previstos no item 2.1 deste edital;
- 4.3 A alocação dos(as) voluntários(as) será feita conforme as necessidades das ações previstas;
- 4.4 Ter assinado o Termo de adesão na instituição em que é vinculado(a), dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, nos termos do art. 2º da a Lei Federal nº 9.608, de 1998.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os(As) voluntários(as) terão direito à certificação de participação nas atividades práticas do mutirão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em parceria Esmat;
- 5.2 Informações adicionais poderão ser solicitadas à equipe organizadora do mutirão;
- 5.3 O transporte, alimentação e identificação dos voluntários é de responsabilidade de cada instituição na qual estão vinculados(as);
- 5.4 O material de apoio (papel, caneta, computadores, panfletos, cartilhas, material de saúde etc.) a ser utilizado pelos(as) voluntários(as) nos atendimentos no dia do mutirão é de responsabilidade de cada instituição na qual estão vinculados(as);
- 5.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Comitê Regional POP RUA JUD Tocantins.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

Portaria Nº 2917, de 27 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000018257-8

RESOLVE:

- Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 263/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 31 de janeiro de 2025, que designava a magistrada Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2918, de 27 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o interesse institucional na redução do acervo processual e na celeridade da prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o empenho extraordinário dos servidores que atuam nos mutirões processuais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria nº 1663/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE;
CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 25.0.000005761-7,

RESOLVE:

- Art. 1º** Esta Portaria regulamenta a seleção e a participação de servidores no Projeto JUSTIÇA EM MOVIMENTO, instituído pela Portaria nº 1663/2025 - PRESIDÊNCIA.
Parágrafo único. A participação dos servidores nas ações do Projeto ocorrerá de forma remota, em etapas semanais, renováveis a critério da Presidência.
 - Art. 2º** A participação no Projeto é voluntária e será aberta a servidores em exercício, mediante edital de seleção pública com prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a manifestação de interesse.
Parágrafo único. É vedada a participação de servidor que:
I - esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar (PAD), ou que tenha sofrido penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos;
II - possua em seu acervo pessoal processos pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias;
III - não possua a anuência expressa do juiz da unidade ou de sua chefia imediata.
 - Art. 3º** A Presidência do Tribunal de Justiça homologará e publicará a relação dos servidores habilitados, que será anexada ao respectivo processo SEI.
- § 1º A convocação para cada etapa observará a necessidade do serviço e o perfil do servidor, considerando sua formação, área de atuação e cargo.

§ 2º O servidor convocado poderá solicitar sua dispensa, mediante justificativa por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da lista de convocação. Em caso de deferimento, o servidor passará a ocupar a última posição na lista de habilitados.

§ 3º Para garantir a rotatividade, servidores que já participaram de uma etapa somente serão convocados para novas etapas na hipótese de não haver outros habilitados disponíveis.

Art. 4º O cumprimento das metas estipuladas para cada semana de participação efetiva no mutirão concederá ao servidor o direito a 2 (dois) dias de folga, a título de compensação.

§ 1º A fruição das folgas deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término de cada etapa.

§ 2º A critério do servidor, os dias de folga poderão ser convertidos em indenização, a ser paga no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o requerimento.

§ 3º O servidor que não cumprir integralmente a meta estabelecida no prazo definido não fará jus à folga compensatória de que trata o *caput*.

Art. 5º Para fins de cumprimento da meta, serão computadas apenas as atividades realizadas fora do horário regimental de expediente, de modo a não haver prejuízo às rotinas da unidade de lotação do servidor.

Art. 6º O Oficial de Justiça, quando convocado, realizará suas atividades de forma presencial e com veículo próprio, fazendo jus, além dos benefícios do Art. 4º, ao recebimento de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2924, de 27 de agosto de 2025

Dispõe sobre a prorrogação das portarias que autorizam a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, em regime de mutirão, em diversas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 2/2023, especialmente seu art. 5º;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 25.0.000017790-6, apresentada pelo Juiz Coordenador do NACOM, Wellington Magalhães, acerca da prorrogação das portarias em curso;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades desenvolvidas pelo NACOM, com expressiva produção de sentenças, decisões, despachos e atos cartorários;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos processos ainda pendentes nas unidades judiciais atendidas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 11 de agosto de 2025 a vigência das seguintes portarias que autorizam a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, em regime de mutirão:

I - Portaria nº 791/2025 – 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO;

II - Portaria nº 1083/2025 – 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO;

III - Portaria nº 1146/2025 – 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO;

IV - Portaria nº 1078/2025 – 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO;

V - Portaria nº 1082/2025 – Juizado Especial Cível, Criminal e Fazendário da Comarca de Colinas do Tocantins/TO;

VI - Portaria nº 1068/2025 – Comarca de Natividade/TO;

VII - Portaria nº 1137/2025 – Comarca de Xambioá/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vencimento das Portarias ora prorrogadas, se necessário.

Art. 3º Cópia desta Portaria será inserida nos respectivos processos SEI individuais das unidades contempladas, para fins de registro e acompanhamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2925, de 27 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os parâmetros nacionais de planejamento e gestão estratégica que devem nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário no período 2021-2026, estabelecidos na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas e a Resolução TJTO nº 10, de 8 de maio de 2025, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Meta 21 do Plano de Gestão do Biênio 2025/2027, assim descrita: "Implantar o Programa de Bem-Estar Psíquico de Servidores e Magistrados", aprovado por meio da Portaria nº 926, de 11 de março de 2025, publicada no DJe nº 5836, de 12 de março de 2025; e,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000006311-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos, elaborar e apresentar os artefatos necessários à regulamentação do Programa de Bem-Estar Psíquico de Servidores e Magistrados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins -PJTO, composto pelos seguintes membros:

- I -Tânia Mara Alves Barbosa - DIVPGC, Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- II- Bárbara Khristine Alvares de Moura Carvalho - JMED;
- III - Sérgio Rodrigo Stella - JMED;
- IV - Márcia Mesquita Vieira - JMED;
- V - Juliana Pinto Corgozinho - DIVPGC;
- VI - Leonardo Andrade Leal - DIVPGC;
- VII - Silvia Carvalho de Oliveira - DIVPGC;
- VIII - Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto - CESAU;
- IX - Flávio Cavalcante de Assis - CESAU;
- X - Rafaella Carvalho de Souza - CESAU;
- XI - Elaine Cristina Ferreira - CESAU;
- XII - Wordney Carvalho Camarço - NAPsi;
- XIII - Arlene de Macêdo Antunes - NAPsi;
- XIV - Sérgio Baggio - NAPsi;
- XV- Jessyca Lira de Carvalho Ferreira - JMED.

§ 1º Poderão ser convidados, a critério do Grupo de Trabalho, representantes de outras unidades técnicas, conforme a necessidade dos trabalhos.

§ 2º As atividades do grupo de trabalho serão secretariadas por um dos membros do grupo, indicado por sua Coordenadora.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar estudos técnicos que subsidiem a proposta de planejamento para a elaboração do Programa de Bem-Estar Psíquico de Servidores e Magistrados no âmbito do PJTO;
- II – elaborar e apresentar artefatos de planejamento que orientem a implantação do Programa de Bem-Estar Psíquico de Servidores e Magistrados no âmbito do PJTO;
- III – desenvolver uma proposta que vise promover uma cultura de bem-estar no ambiente de trabalho, não apenas instruindo sobre como cuidar da própria saúde mental, mas também preparando para apoiar colegas que possam precisar de ajuda, incluindo acompanhamento com profissionais capacitados para fins de prevenção da saúde mental.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá observar os prazos dispostos no Plano de Ação da Meta 21 do Plano de Gestão do Biênio 2025/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 24.0.000007642-9
INTERESSADO DINFR
ASSUNTO Aquisição de Mobiliário

Termo de Homologação Nº 84, de 25 de agosto de 2025

Trata os presentes autos de processo licitatório que tem por objeto a aquisição imediata de mobiliário (cadeiras, longarinas, armários, mesas e poltrona) que irá atender a instalação das Centrais de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais no Primeiro Grau na Comarca de Araguaína e Gurupi, mediante contratação regida pela Lei 14.133/2021, regulamentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 4/2023.

Concluído o Pregão Eletrônico 90012/2025, destaca-se dos autos o Termo de Julgamento 6674446, no qual figura como vencedora do Grupo 2 (itens 8, 9, 10 e 11) a empresa LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 06.983.736/0001-03, pelo valor total de R\$ 164.407,50 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

O Pregoeiro encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Despacho 77406 (6678407).

O Parecer 1635 (6678415) da ASJUADMDG se posiciona pela possibilidade da adjudicação e homologação pretendidas.

A Diretoria-Geral sugere a adjudicação do Grupo 2 à empresa vencedora e a homologação do Pregão Eletrônico 90012/2025, em relação ao Grupo 2, consoante Despacho 77408 (6678420).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, diante da documentação coligida, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 6678420, ao tempo que:

1. **ADJUDICO** o Grupo 2 (itens 8, 9, 10 e 11) a empresa LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 06.983.736/0001-03, pelo valor total de R\$ 164.407,50 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); e
 2. **HOMOLOGUE** o Pregão Eletrônico 90012/2025, em relação ao Grupo 2, conforme Termo de Julgamento 6674446.
- Por conseguinte, determino o envio dos autos à:
- a) **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias no Compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;
 - b) **DIGER** para expedição da portaria e remessa à Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios para as medidas cabíveis, consoante subitem 2.4. do Parecer 1635 (6678415);
 - c) **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;
 - d) **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;
 - e) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
 - f) **DINFR** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000007266-7
INTERESSADO DASR

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5986 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Autos em que a Diretoria de Tecnologia da Informação postula autorização para a participação de 3 (três) servidores lotados na Divisão de Administração e Segurança de Rede - DASR, no evento 30ª *FUTURECOM*, a ser realizado entre os dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, conforme Despacho 64525 (6606501).

Decisão 5362 - ESMAT (6633759) se manifesta favoravelmente à participação.

Decisão 5431 (6640319) defere o pedido.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6605066, Gerenciamento de Risco 6605397 e Termo de Referência 628 (6605394).

Aprovação dos artefatos de planejamento 6648203.

Despacho 65062 (6609471) autoriza a devida instrução.

A ASTDG no evento 6648335 esclarece que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6596973.

Informação 36366 - classificação orçamentária (6650963).

Detalhamento de Dotação 317 (6651326).

A CCOMPRAS acosta a documentação pertinente e justifica o preço, conforme Informação 37433 (6662683).

Minuta de Contrato 6668269.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1643 (6679426), opinou pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INFORMA MARKETS - LTDA**, visando à participação dos servidores Guilherme Oliveira Quintino, Lucas Rodrigues Brito e Scharles Pereira de Souza, na 30ª *FUTURECOM*, que será realizada entre os dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6668269.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000015526-0

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6006 / 2025 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda da **Escola da Magistratura (ESMAT)**, em que apresenta o Documento de Formalização de Demanda, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência da ESMAT, **aprovados**, cujo objeto é a contratação de instrutor (a) para ministrar o **MÓDULO V - Tomada de decisão na audiência de custódia**, como parte do **Curso de Atualização sobre Audiência de Custódia**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário que atuam diretamente nas audiências de custódia; Profissionais da Seciju que atuam no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec); Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), modalidade Ead (6639019).

A Presidência encaminha os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6648381).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no Termo de Referência 6615058:

"2.1. No Brasil, em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que o país enfrenta um "estado de coisas inconstitucional" no sistema penitenciário, caracterizado por um quadro de violação generalizada e contínua dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, em decisão na ADPF nº 347. Estado este que se agrava em razão de ações, omissões e falhas estruturais de todos os poderes públicos (principalmente Executivo e Judiciário), recaindo a responsabilidade sobre todas as instâncias federativas. Nesse sentido, as intervenções capazes de mudar este quadro devem considerar cada fase do ciclo penal, da porta de entrada até a porta de saída, além de potencializar as interfaces entre os serviços. Faz-se importante destacar a necessidade de noção de políticas penais, que ultrapassem o modelo que tem a privação de liberdade como resposta hegemônica a quem comete algum delito.

Desse modo, em 15 de dezembro de 2015, visando uniformizar o procedimento nacionalmente, qualificar a porta de entrada do sistema prisional e fortalecer o controle externo da atuação policial, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou o instituto da audiência de custódia por meio da Resolução nº 213 do CNJ, de 2015, traçando as balizas para enfrentar o uso precoce, excessivo e inadequado da privação de liberdade e reduzir a superpopulação nas prisões brasileiras.

Mais recentemente, em 2019, foi aprovada a Lei nº 13.694, que inseriu no Código de Processo Penal (CPP), por meio dos arts. 287 e 310, por via legislativa, o instituto da audiência de custódia. Ao permitir a condução da pessoa presa à autoridade judicial no prazo de até 24 horas da prisão, a audiência de custódia é tida como o meio mais eficaz para prevenir prisões arbitrárias e reprimir a prática de violência, tortura e maus-tratos no momento da prisão, submetendo a política de segurança pública ao crivo da lei e assegurando, portanto, o direito à presunção de inocência, à liberdade e à integridade física e psicológica das pessoas submetidas à custódia estatal.

No Tocantins, a Resolução nº 36, de 19 de outubro de 2017, é o instituo que implanta as Audiências de Custódia no Estado no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário Tocantinense, este ato normativo destaca avanços na qualificação da porta de entrada cabendo à autoridade judicial no momento da audiência analisar a legalidade do flagrante, a possibilidade de liberdade provisória, bem como a necessidade e adequação quanto à aplicação e ao acompanhamento de medidas cautelares diversas da prisão."

Conforme o Termo de Referência (6615058), o curso será realizado nos dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2025, no Ambiente Virtual da Esmat.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (6601912), gerenciamento de risco (6601917); justificativa do preço (6615059); informação de valor de mercado (6615061); declaração que não emprega menor (6615069); certidões de regularidade (6615062); currículo (6615071); diploma Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (6615072), Documentos pessoais (6615073), premiações e publicações relacionadas à instrutora (6615074, 6615076 e 6615079).

ASTDG informa que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6596973 do SEI 24.0.000005155-8

Informação de classificação orçamentária (6654509) e Detalhamento de Dotação (6654569).

Minuta de Contrato, no evento 6655033.

O Parecer 1673 (6686964), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta da instrutora **ANDRÉA DA SILVA BRITO**, para ministrar o "**Módulo V - Tomada de decisão na audiência de custódia, como parte do Curso de Atualização sobre Audiência de Custódia**," para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário que atuam diretamente nas audiências de custódia; Profissionais da Seciju que atuam no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec); Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), modalidade Ead, no valor de R\$ **1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, mediante minuta contratual de evento 6655033.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. SPADG**, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC**, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3665/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214716 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evanuzia Luzia de Oliveira, PROFESSOR, Matrícula 364954**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 14/09/2025 a 18/09/2025, com a finalidade de realizar Workshop Como trabalhar, se relacionar e manter saúde emocional em dia, conforme o SEI 25.0.000017996-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3666/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214714 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silvania Melo de Oliveira Olortegui, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 176538**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de deslocamento até o Centro de Ensino Médio Xerente Warã, em Tocantínia-TO, a fim de levar os livros arrecadados na campanha dos Xerentes, conforme o SEI 25.0.000018058-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 03/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de deslocamento até o Centro de Ensino Médio Xerente Warã, em Tocantínia-TO, a fim de levar os livros arrecadados na campanha dos Xerentes, conforme o SEI 25.0.000018058-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2891/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016450-2;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 84 / 2025 (6678424), que validou o procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição imediata de mobiliário (cadeiras, longarinas, armários, mesas e poltrona) que irá atender a instalação das Centrais de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais no Primeiro Grau na Comarca de Araguaína e Gurupi, mediante contratação regida pela Lei 14.133/2021, regulamentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 4/2023.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme Despacho 77408 (6678420) e subitem 2.4. do Parecer 1635 (6678415), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 84 / 2025 (6678424), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho nº 77.408 (6678420) e subitem 2.4. do Parecer 1635 (6678415) do Processo SEI nº 24.0.000007642-9, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2912/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa do TJ/TO nº 4/2023; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa do TJ/TO nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens referente à aquisição realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 90/2025, referente a aquisição de *softwares* e serviços para infraestrutura hiperconvergente e *backup* corporativos, constante no Processo Administrativo 25.0.000016665-3.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924;

II - Fabiano Alves Santos Santana, matrícula 371520.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3667/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luziene Monteiro Valadares Azevedo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 92351**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Palmas-TO, no período de 18/08/2025 a 20/08/2025, com a finalidade de para participação na Oficina de Trabalho Interinstitucional sobre Integração e Compartilhamento de Informações Socioambientais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3668/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214412 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Scharles Pereira de Souza, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371573**, o valor de R\$ 2.629,78, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de Migração dos arquivos do servidor de arquivos local da Comarca de Gurupi para o Google Drive.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigues Brito , TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371388**, o valor de R\$ 2.629,78, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de Migração dos arquivos do servidor de arquivos local da Comarca de Gurupi para o Google Drive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3669/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Nathan Cordeiro Borges Leal, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 369910**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 24/08/2025 a 27/08/2025, com a finalidade de Participar do curso Transformação Digital no Poder Judiciário - Turma IV, conforme SEI nº 25.0.000017113-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 362913**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 24/08/2025 a 27/08/2025, com a finalidade de Participar do curso Transformação Digital no Poder Judiciário - Turma IV, conforme SEI nº 25.0.000017113-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3670/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214636 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Jocreany de Souza Maya, Matrícula 367254**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 31/08/2025 a 06/09/2025, com a finalidade de acompanhar in loco a execução de perícias antropológicas indígenas, a fim de aprimorar e contribuir com as atividades inerentes ao acompanhamento, gestão e fiscalização do Credenciamento nº 002/2021, conforme SEI 25.0.000006877-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3671/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214625 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Patrícia Guimarães Maia, Matrícula 365240**, o valor de R\$ 2.327,26, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 31/08/2025 a 06/09/2025, com a finalidade de realizar perícias antropológicas indígena junto aos autos das Ações de Retificação de Registro Civil, conforme SEI 25.0.000006877-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tiago Costa Rodrigues, ANTROPÓLOGO, Matrícula 366893**, o valor de R\$ 2.327,26, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 31/08/2025 a 06/09/2025, com a finalidade de realizar perícias antropológicas indígena junto aos autos das Ações de Retificação de Registro Civil, conforme SEI 25.0.000006877-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3672/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214432 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Tatiane Oliveira Costa Borba, Matrícula 365076**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina

o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Araguaína-TO, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de realizar validação de Certificado Digital (token), conforme Service Desk S105706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3673/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/214487 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, com a finalidade de transporte da equipe técnica visando acompanhar andamento de obras do fórum da Comarca de Gurupi, conforme 25.0.000000150-6, ev. 6680173.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2867/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 356/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000000560-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa L. de Souza Santos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coffee break, lanche e café da manhã.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do contrato nº 356/2025, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2868/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 356/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000000560-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa L. de Souza Santos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coffee break, lanche e café da manhã.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros - matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 356/2025, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues- matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2856/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 353/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009370-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Evolution Soluções em Impressões - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do contrato nº 353/2025, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2763/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 335/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009713-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Adriana Manta da Silva, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o "*Workshop* Elaboração Coletiva de Fluxo Operacional nos Casos de Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminações no Poder Judiciário do Estado do Tocantins", para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do contrato nº 335/2025, e a servidora Sabrina D'Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2857/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 353/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009370-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Evolution Soluções em Impressões - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 353/2025, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2875/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 358/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000007275-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Mergo Escola de Design - Ltda, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para o 6º Congresso DEXCONF - Design & Experience 2025, destinadas a servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Brunno Campos de Oliveira, matrícula 241070, como gestor do contrato nº 358/2025, e o servidor Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade, matrícula 362893, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2876/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 358/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000007275-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Mergo Escola de Design - Ltda, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para o 6º Congresso DEXCONF - Design & Experience 2025, destinadas a servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juscimar de Sousa Carvalho, matrícula 365329, como fiscal do contrato nº 358/2025, e a servidora Aline Lima de Moraes, matrícula 367658, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 76/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PROCESSO 25.0.000012138-2

CONTRATO Nº 360/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda – EPP

OBJETO: Fornecimento e instalação de Tapete Jacquard.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes, nos termos do art. 72 Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023 com a Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO 25.0.000003765-9

CONTRATO Nº 362/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: San Pietro Vacinas – Ltda

OBJETO: Aquisição de doses de vacinas influenza tetravalente.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 23.945,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze), nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia, considerando-se exaurido quando integralmente executado o seu objeto, ressalvadas as obrigações da CONTRATADA.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 69/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

PROCESSO 25.0.000014520-6

CONTRATO Nº 364/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Santa Cruz – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000016929-6

CONTRATO Nº 363/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Unica Rh Apoio Administrativo - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Workshop Como trabalhar, se relacionar e manter saúde emocional em dia! - Turmas I e II - Comarcas de Arraias e Cristalândia, para servidores(as) e colaboradores(as) das comarcas de Arraias e Cristalândia, na modalidade Presencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000008417-7

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Inovar Serviços e Instalações - Ltda

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso (piso vinílico em PVC com placa rígido, rodapé poliestireno de sobrepor com 120mm de altura e rodapé poliestireno slim frisado 10CM branco) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.

A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 507/2025

PROCESSO 25.0.000018685-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Thiago Borges Valadares

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Goiatins**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1240/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 52367, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/08 a 23/09/2025, **a partir de 25/08/2025 até 23/09/2025**, para serem usufruídas em 08/06 a 07/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1241/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SEBASTIAO RODRIGUES TAVARES**, matrícula nº 169043, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/08 a 20/09/2025, **a partir de 22/08/2025 até 20/09/2025**, para serem usufruídas em 02/11 a 01/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 536/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL**, matrícula nº 352921, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da unidade de lotação DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 26/08/2025 a 29/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/214654**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
187237	DANILLO LUSTOSA WANDERLEY	ESTATUTÁRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	26/08/2025 à 29/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1242/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MARCIO LUIS SILVA KAWANO**, matrícula nº 352047, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 27/08 a 25/09/2025, **a partir de 27/08/2025 até 25/09/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1243/2025, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ELIAS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 352630, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 26/08 a 24/09/2025, **a partir de 26/08/2025 até 24/09/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1244/2025, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **CAMILA DE AGUIAR UCHOA DOS SANTOS**, matrícula nº 352041, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/08 a 23/09/2025, **a partir de 25/08/2025 até 23/09/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 537/2025, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/214751**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
287918	LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA FREITAS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	01/09/2025 à 30/09/2025

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 538/2025, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARAÍ - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/214778**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2025 à 05/09/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 539/2025, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, do servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARAÍ, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/214780**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 165/2025**, Publicado em 05/03/2025, DJe nº 5831.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2025 à 31/01/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/02/2025 à 23/02/2025
101875	JAIR SILVA EVANGELISTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/02/2025 à 28/02/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/03/2025 à 31/03/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/04/2025 à 30/04/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2025 à 31/05/2025

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2025 à 26/06/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	28/06/2025 à 30/06/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2025 à 31/07/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2025 à 17/08/2025
101875	JAIR SILVA EVANGELISTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/08/2025 à 01/09/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	02/09/2025 à 30/09/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2025 à 31/10/2025
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2025 à 31/12/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 540/2025, de 27 de agosto de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de licença para desempenho de mandado classista, do servidor **HUGO PINTO CORREA**, matrícula nº 273052, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARÁI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 05/03/2022 a 31/01/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/214781**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 413/2025**, Publicado em 01/07/2025, DJe nº 5905.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	28/03/2022 à 31/03/2022
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	02/04/2022 à 30/04/2022
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2022 à 31/05/2022
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2022 à 30/06/2022
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2022 à 31/07/2022
353602	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAIS		CEDIDO AO TJTO	01/08/2022 à 31/08/2022
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2022 à 15/09/2022

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/09/2022 à 30/09/2022
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2022 à 31/10/2022
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/11/2022 à 30/11/2022
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2022 à 31/12/2022
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/03/2023 à 31/03/2023
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/04/2023 à 30/04/2023
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2023 à 31/05/2023
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2023 à 30/06/2023
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2023 à 31/07/2023
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2023 à 20/08/2023
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/08/2023 à 25/08/2023
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	26/08/2023 à 31/08/2023
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2023 à 30/09/2023
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2023 à 15/10/2023
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/10/2023 à 21/10/2023
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/10/2023 à 31/10/2023
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/11/2023 à 30/11/2023
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2023 à 10/12/2023
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/12/2023 à 15/12/2023

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/12/2023 à 31/12/2023
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/02/2024 à 29/02/2024
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/03/2024 à 31/03/2024
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/04/2024 à 30/04/2024
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2024 à 31/05/2024
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2024 à 30/06/2024
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2024 à 31/07/2024
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2024 à 31/08/2024
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2024 à 30/09/2024
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2024 à 31/10/2024
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/11/2024 à 30/11/2024
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2024 à 31/12/2024
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2025 à 31/01/2025
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/02/2025 à 06/02/2025
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	15/02/2025 à 28/02/2025
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/03/2025 à 31/03/2025
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/04/2025 à 30/04/2025
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/05/2025 à 29/05/2025

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
272741	CARLA REGINA NUNES DOS SANTOS REIS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/06/2025 à 25/06/2025
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2025 à 31/07/2025
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2025 à 31/08/2025
282443	LUCIANO RIBEIRO VIEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/09/2025 à 30/09/2025
274343	BELIZA DA CRUZ CAMPOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/10/2025 à 31/10/2025
272741	CARLA REGINA NUNES DOS SANTOS REIS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/11/2025 à 30/11/2025
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/12/2025 à 31/12/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

ESMAT
Editais

EDITAL nº 173, de 2025 – SEI Nº 25.0.000018423-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – 2025**, a realizar-se nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Instrumentos de planejamento e governança nas licitações e contratos – 2025

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) a compreender e aplicar os princípios, as ferramentas de planejamento e os mecanismos de governança exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos e a Resolução nº 347 do CNJ, promovendo a internalização de uma cultura de gestão de riscos baseada na Matriz de Risco do CNJ e de resultados, bem como os preceitos de integridade e de sustentabilidade, nas diversas fases dos processos licitatórios e na execução contratual, e conduzir contratações mais eficientes, transparentes e alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão no período de 10 a 24 de setembro de 2025

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico nº **25.0.000018423-6**, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Locais: Sala de aula da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público-Alvo	Nº de Vagas
Assessoria da Presidência – ASPRE	1
Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça – DIGER	1

Centro de Comunicação Social – CECOM	2
Assessoria Militar – ASML	5
Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP	2
Diretoria Financeira – DIFIN	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras – DINFR	2
Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF	2
Controladoria Interna – CONTI	1
Escola de Magistratura Tocantinense – ESMAT	2
Assessoria da Diretoria Administrativa – ASDIADM	2
Comissão de Licitação – COLIC	1
Divisão de Contratos e Convênios – DCC	1
Serviço de Elaboração de Editais da Divisão de Contratos e Convênios – SEDCC	1
Central de Compras – CCOMPRAS	1
Serviço de Transporte – SETRAN	1
Divisão de Serviços Gerais – DSG	1
Divisão de Correspondência e Reprografia – DCOREP	1
Divisão de Patrimônio – DPATR	1
Serviço de Almoxarifado e Distribuição – SADIST	1
Total	30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam com os instrumentos de planejamento e de governança, direta ou indiretamente, nas áreas de elaboração de artefatos para contratações, licitações, contratos, planos de ação e metas.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme descrição no cronograma;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário	Programação
30 de setembro de 2025 Terça-Feira	De 8h às 12h e das 14h às 18h	1. Considerações Iniciais (Lei nº 14.133, de 2021 – Resolução nº 347 do CNJ) e a Governança das Contratações 1.1. Governança e Mecanismos; 1.2. Objetivos das Contratações; 1.3. Etapas da Contratação; 1.4. Planejamento das Contratações: Planejamento Estratégico e seus desdobramentos; 1.5. Plano de Logística Sustentável (Resolução nº 400 do CNJ); 1.6. Política de Integridade das Contratações (Resolução nº 410 do CNJ); 1.7. Gerenciamento de Riscos e Análise de Riscos: Considerações Práticas; 1.8. Estruturas e Processos; 1.9. Problemas do Planejamento; 1.10. Plano Anual de Contratação: elaboração e monitoramento. 2. Fase Preparatória da Licitação 2.1. Problemas da Ausência do Planejamento;

1º de outubro de 2025 Quarta-Feira	2.2. Etapas da Fase Preparatória da Licitação; 2.3. Procedimentos e Documentos da Fase Preparatória; 2.4. Estudo Técnico Preliminar, Avaliação de Riscos e Termo de Referência; 2.5. Documento de Formalização de Demanda (DFD); 2.5.1. Estruturação do Documento; 2.5.2. Diferença do DFD e DOD; 2.6. Documento de Oficialização de Demanda (DOD). 3. Estudo Técnico Preliminar (ETP) 3.1. Definição e Propósito; 3.2. Resultados esperados na adoção da solução viável; 3.3. Elementos do Estudo Técnico Preliminar; 3.3.1. Descrição da necessidade da contratação; 3.3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; 3.3.3. Requisitos da contratação; 3.6.4. Estimativas das quantidades para a contratação; 3.6.5 Levantamento de mercado; 3.6.6. Estimativa do valor da contratação; 3.6.7. Descrição da solução como um todo; 3.6.8. Justificativas para o parcelamento, ou não, da contratação; 3.6.9. Demonstrativo dos resultados pretendidos; 3.6.10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato; 3.6.11. Contratações correlatas e/ou interdependentes; 3.6.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras; 3.6.10 Posicionamento conclusivo; 3.7. Interação com o Mercado; 3.8.Estudo de Solução e novas modulagens: Startup, PMI e Diálogo Competitivo; 3.9. Hipóteses que o ETP é dispensado; 3.10. Adoção equivocada do ETP; 3.11. Responsabilidade pela elaboração. 4. Termo de Referência (TR) 4.1. Elementos do Termo de Referência; 4.2. Quem é responsável pela elaboração do TR?; 4.3. Especificação do Objeto: catálogo eletrônico; 4.4. Contratação de aquisição/serviços Comuns e Especiais; 4.5. Pré-qualificação, padronização, indicação de marca; 4.6. Amostra, protótipo e prova de conceito; 4.7. Exigência de laudo; 4.8. Parcelamento do objeto; 4.9. Sustentabilidade das contratações: ciclo de vida do objeto; 4.10. Fundamentação da contratação; 4.11. Descrição da solução como um todo e Alinhamento com o plano estratégico institucional; 4.12. Requisitos da contratação; 4.13. Modelo de execução do objeto; 4.14. Modelo de gestão do contrato; 4.15. Critério de medição e de pagamento; 4.16. Forma e critério de seleção do fornecedor; 4.17. Estimativa do valor da contratação; 4.18. Adequação orçamentária. Resolução Normativa nº 347, nº 400 e nº 410 do CNJ
Carga Horária para os(as) alunos(as)	16 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Tatiana Martins da Costa Camarão
Síntese do Currículo	Mestra em Direito Administrativo, pela UFMG. Especialista em Licitações e Contratos. Consultora.

	Professora. Palestrante. Desenvolve atividades em Pós-Graduação, MBA, especialização e cursos de curta duração. É palestrante e autora de diversos artigos e coautora de livros na área de Direito Público. Atua também como consultora na área de Governança e Gestão Pública. Atuou em órgãos e em entidades que lhe permitiram conhecer com profundidade a realidade e a necessidade das organizações públicas. Também atuou na Advocacia e Consultoria para pessoas físicas e empresas. Participou de entregas de vários projetos de destaque no cenário nacional, como programa de integridade, contratação de startup, primeira pré-qualificação de insumos, regulamentações da Nova Lei de Licitações e Contratos, e criação de cartilhas e manuais. Na atual conjuntura é diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5. Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA). Membro da Rede Governança Brasil (RGV).
--	--

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 27 de agosto de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Edital nº 174, de 2025 – SEI Nº 25.0.000006226-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ANÁLISE DE DADOS JURÍDICOS NO TJTO: FUNDAMENTOS DE JURIMETRIA E IA**, a se realizar a **Etapa EaD nos dias 4 e 11 de novembro de 2025 e a Etapa Presencial no período de 24 a 26 de novembro de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Análise de Dados Jurídicos no TJTO: Fundamentos de Jurimetria e IA
- Objetivo:** Desenvolver competências em jurimetria e inteligência artificial aplicadas ao Direito, com foco na formulação de pesquisas empíricas e na análise de dados jurídicos. .
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 1º a 10 de outubro de 2025.
- Inscrições:** As inscrições do público-alvo devem ser indicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça pela Coordenadoria de Gestão Estratégica (Coges) e acostadas no SEI nº 25.0.000006226-2, com nome do setor, nome do(a) servidor(a) e-mail, telefone, CPF dos(as) indicados(as);
- Público-Alvo:** Servidores e servidoras das unidades judiciárias do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na gestão de acervo e no controle de produtividade
- Carga Horária:** 30 horas-aula
- Modalidade:** Híbrida
- Local:** EaD - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat
Presencial - Escola Superior da Magistratura Tocantinense
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.
- Haverá Pagamento de Diárias?**

(x) NÃO

2. VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 50 vagas, assim distribuídas:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Coordenadoria de Gestão Estratégica (Coges)	10
Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (Divmon)	10

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (Nugepac)	10
Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ)	10
Núcleo de Parametrização (Nupara)	10
Total de Vagas	50

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descritas poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) lotado(as) em uma das seguintes unidades: Coges, Divmon, Nugepac, GPJ ou Nupara;

3.2 Atuar diretamente com atividades relacionadas à gestão estratégica, monitoramento de metas e indicadores, precedentes qualificados, ações coletivas, estudos estatísticos, ou parametrização de sistemas judiciais;

3.3 Ter conhecimentos básicos em ferramentas de gestão da informação e análise de dados, como planilhas eletrônicas, sistemas internos de acompanhamento de produtividade ou *Business Intelligence (BI)*;

3.4 Estar disponível para participar integralmente das atividades do curso, conforme cronograma estabelecido;

3.5 Compromisso de aplicar os conhecimentos adquiridos no contexto da unidade de atuação, contribuindo para a melhoria dos processos internos e tomada de decisões com base em dados.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Etapa EaD

4.1.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades na modalidade EaD, programadas conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.1.2 A frequência da etapa EaD será registrada pela participação dos(as) alunos(as) nas *webaulas* síncronas em interação com o professor;

4.2 Etapa presencial

4.2.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;

4.2.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito nos itens 9 e 15 deste projeto, que trata do cronograma, publicado oficialmente em edital específico;

4.3 Não haverá aferição de nota;

4.4 A aprovação do(a) aluno(a) ao final do curso está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANÁLISE DE DADOS JURÍDICOS NO TJTO: FUNDAMENTOS DE JURIMETRIA E IA		
ETAPA EaD		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 4 de novembro de 2025	Das 15h às 18h	Tema: Fundamentos e Conceitos da Jurimetria – Parte 1
		Professores: José de Jesus Filho Alexandre Nicolella
		Conteúdos Programáticos: Aula 1 · Introdução à jurimetria · Conceito de jurimetria e interdisciplinaridade necessária (Direito, Computação e Estatística) · Jurimetria e Inteligência Artificial aplicada ao Direito · Exemplos práticos de jurimetria
	Carga Horária	3h
		Tema: Fundamentos e Conceitos da Jurimetria – Parte 2

Dia 11 de novembro de 2025	Das 15h às 18h	Professores: José de Jesus Filho Alexandre Nicolella
		Conteúdos Programáticos: Aula 2 · Desenho de pesquisa · Pergunta de pesquisa · Formulação da hipótese · Operacionalização de conceitos · Inferência causal · Análise de viabilidade · Escopo de pesquisa: Pesquisa prospectiva vs. Retrospectiva (resultado, tempo e distribuição) · Sistemas de listagem (CJ e CPO)
	Carga Horária	3h
ETAPA PRESENCIAL		
PARTE I – TEÓRICA		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 24 de novembro de 2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Tema: Aplicação Prática da Jurimetria – Parte 1
		Professores: José de Jesus Filho Alexandre Nicolella
		Conteúdos Programáticos Estruturação de dados · Introdução ao dplyr · Tratamento de datas (lubridate) · Tratamento de texto (stringr) · Iteração com purrr Estruturação de dados II · Introdução aos Large Language Models (LLMs) · Engenharia de prompt Visualização de dados · Noções básicas de estatística e ggplot2
	Carga Horária	8h
PARTE II – PRÁTICA		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
		Tema: Aplicação Prática da Jurimetria – Parte 2

Dia 25 de novembro de 2025	Das 8h às 12h	Professores: José de Jesus Filho Alexandre Nicolella
	Das 14h às 18h	Conteúdos Programáticos Os(As) participantes serão organizados(as) em grupos de trabalho por tema, e cada grupo desenvolverá um projeto jurimétrico completo, percorrendo as seguintes etapas: · Definição de uma pergunta de pesquisa aplicada ao contexto do TJTO · Coleta de dados judiciais relevantes
	Carga Horária	8h
Dia 26 de novembro de 2025	Das 8h às 12h	Tema: Aplicação Prática da Jurimetria – Parte 3 Professores: José de Jesus Filho Alexandre Nicolella
	Das 14h às 18h	Conteúdos Programáticos <i>OBS.: Dando continuidade às dinâmicas do dia anterior:</i> · Estruturação, organização e limpeza das bases · Análise exploratória e visualização de resultados · Apresentação final dos achados
	Carga Horária	8h
Carga Horária Total		30 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador Marco Villas Boas
Diretor Geral da Esmat

Edital nº 175, de 2025 – SEI Nº 25.0.000017206-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ANÁLISE COMPORTAMENTAL VOLTADA PARA ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA**, a se realizar **no período de 20 a 24 de outubro de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Análise Comportamental voltada para Entrevista de Inteligência
- Objetivo:** Capacitar os(as) profissionais que atuam na Inteligência de Segurança Institucional do PJTO, de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos de inteligência estaduais parceiros a executarem a ação de busca entrevista voltada para a atividade de inteligência.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 16 de setembro a 10 de outubro de 2025.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense por meio de indicação da Presidência pela Divisão de Inteligência do NIS no SEI nº 25.0.000017206-8, em lista única com nome, e-mail, CPF, telefone;
- Público-Alvo:** Profissionais que atuam na Inteligência e Segurança Institucional do PJTO e de outros órgãos parceiros de inteligência (local e de outros estados): NIS/ASMIL; Órgãos de Inteligência de Segurança Institucional de outros tribunais; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Secretaria da Segurança Pública; Polícia Civil; Ministério Público Estadual; Polícia Penal.
- Carga Horária:** 40 horas-aula
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.
- Haverá Pagamento de Diárias?**

(x) SIM ----- Fonte: Esmat

OBS: Diárias deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema e-Gesp, tendo como referência o SEI nº 25.0.000017206-8.

2. VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 vagas, assim distribuídas:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
NIS/ASMIL	10
Órgãos de Inteligência de Segurança Institucional de outros tribunais	10
Polícia Militar	2
Corpo de Bombeiros Militar	1
Secretaria da Segurança Pública	2
Polícia Civil	2
Ministério Público Estadual	2
Polícia Penal	1
Total de Vagas	30

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descritas poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Serem profissionais que atuam na Inteligência e Segurança Institucional do PJTO e de outros órgãos parceiros de inteligência (local e de outros estados), de acordo com a distribuição de vagas no Item 2;
- 3.2 Terem concluído com aproveitamento o Curso Básico de Inteligência ou Curso de Introdução à Atividade de Inteligência ou similar, devidamente comprovado por certificado de conclusão de curso e analisado pela DIS/NIS/TJTO;
- 3.3 Estarem atuando na área de Inteligência e pertencer a uma agência/unidade de inteligência, exceto integrantes da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso, nos dois turnos em cada dia;
- 4.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste edital, que trata do cronograma, publicado oficialmente.
- 4.3 Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;
- 4.4 Esse curso não será avaliado com nota;
- 4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANÁLISE COMPORTAMENTAL VOLTADA PARA ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA		
Data	Período	Tema: Entrevista e Análise Comportamental
Dia 20 de outubro de 2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Professora: Ana Paula Alves Ferreira Botelho
Dia 21 de outubro de 2025		Conteúdos Programáticos: 1. Conceito e característica de entrevista; 2. Fatores de influência psicológica; 3. Comunicação verbal e não verbal e os canais da comunicação; 4. Elicitação e Entrevista Cognitiva.
Dia 22 de outubro de 2025		
Dia 23 de outubro de 2025		
Dia 24 de outubro de 2025		
Carga Horária		40 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador Marco Villas Boas
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 067, de 2025 – SEI Nº 25.0.000006226-2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de Desenvolver competências em jurimetria e inteligência artificial aplicadas ao Direito, com foco na formulação de pesquisas empíricas e na análise de dados jurídicos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz Arióstenis Guimarães Vieira, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenador do curso **ANÁLISE DE DADOS JURÍDICOS NO TJTO: FUNDAMENTOS DE JURIMETRIA E IA**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 068, de 2025 – SEI Nº 25.0.000017206-8

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,
CONSIDERANDO a importância de capacitar os(as) profissionais que atuam na Inteligência de Segurança Institucional do PJTO, de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos de inteligência estaduais parceiros a executarem a ação de busca entrevista voltada para a atividade de inteligência

R E S O L V E

Art. 1º Designar a desembargadora **Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora do curso **ANÁLISE COMPORTAMENTAL VOLTADA PARA ENTREVISTA DE INTELIGÊNCIA**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br